



## Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 2.410/2011.

Autor: Executivo Municipal.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 2385, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e a Prefeita Municipal no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito especial para viabilizar a execução do Programa "Assistência Social ao Cidadão Portador de Necessidades Especiais", para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, ficando alterada a Lei Orçamentária Municipal nº. 2.385, de 09 de dezembro de 2010, que estima receita e fixa despesas para o exercício de 2011, para acréscimo da seguinte rubrica:

**I – Unidade Orçamentária:** 012022 – Departamento Geral de Assistência Social.

**Órgão:** 012 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

**Função:** 08 – Assistência Social.

**Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária.

**Programa:** CRIAR – Assistência Social ao Cidadão Portador de Necessidades Especiais.

**Projeto/Atividade:** CRIAR – Auxílio Financeiro a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais.

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
3.3.3.90.48.00000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	3.500,00
3.3.390.93.00000	Indenizações e Restituições	1.500,00
<b>Total do Projeto Atividade</b>		<b>5.000,00</b>

**II – Unidade Orçamentária:** 012022 – Departamento Geral de Assistência Social.

**Órgão:** 012 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

**Função:** 08 – Assistência Social.

**Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária.

**Programa:** CRIAR – Assistência Social ao Cidadão Portador de Necessidades Especiais.

**Projeto/Atividade:** CRIAR – Aquisição de Produtos e Serviços para Doação as Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais.

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
3.3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	1.750,00
3.4.4.90.52.00000	Equipamentos e Material Permanente	1.750,00
<b>Total do Projeto Atividade</b>		<b>3.500,00</b>

<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>8.500,00</b>
--------------------------------------	--	-----------------



## Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

**Art. 2º.** Como forma de adequação orçamentária, fica anulada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, a dotação orçamentária da Ficha nº. 1014, no valor de R\$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais), mantendo-se as demais disposições da Lei Orçamentária Municipal nº. 2385 de 09 de dezembro de 2010.

**Art. 3º.** Os recursos a serem utilizados para o cumprimento da presente Lei, são aqueles consignados no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2011, na unidade administrativa e orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e social que, se necessário, procederá à suplementação de recursos.

**Art. 4º** - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a proceder à inclusão na Lei Municipal nº. 2306/2009 – PPA, do Programa “Assistência Social ao Cidadão Portador de Necessidades Especiais”.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 11 de março de 2011.

  
NORMA AYUB ALVES  
Prefeita Municipal